

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 3º, § 2º, da Lei estadual nº 12.553, de 27 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art 1º da Lei estadual nº 14.155, de 1º de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de julho de 2008, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 39448-89.2010.8.06.0000,

RESOLVE reconduzir o Bel. MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº 3223.1/8, para o cargo de Conciliador da Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aracati, símbolo DAS-1, a partir do dia 05 de julho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 399982-20.2010.8.06.0001,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 24 de maio de 2010, FERNANDO CÉSAR ABREU DE MELO, Matrícula nº 2656.1/6, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria, símbolo DNS-3, da 6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 33265-05.2010.8.06.0000,

RESOLVE exonerar JOSÉ KLÉBER SAMPAIO COUTO, Técnico Judiciário, Matrícula nº 578.1/9, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria, símbolo DAS-2, da Vara Única da Comarca de Jati, e nomear BRINGEL DA SILVA, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 2271.1/0, para o referido cargo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 dias do mês de maio de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 35156-61.2010.8.06.0000, RESOLVE designar a servidora MARIA LÚCIA NEPOMUCENO COSTA E SILVA FONTENELLE, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 94097.1/8, para substituir NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO, Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, Matrícula nº 7146.1/5, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 03/05/2010 a 01/06/2010, ambos lotados no Gabinete da Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 964/2010 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, de acordo com a Portaria nº 346/07, publicada em 18 de abril de 2007, alterada pela Portaria nº 127/2009, publicada no Diário de Justiça aos 05 de março de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 36313-69.2010.8.06.0000, designar os Juízes Corregedores: ANTÔNIO PÁDUA SILVA, Matrícula nº 26279; JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN, Matrícula nº 201566 e IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA, Matrícula nº 99808 para viajarem às Comarcas de Tamboril, Monsenhor Tabosa, Poranga, Ararendá, Ipueiras, Nova Russas, Hidrolândia e Catunda, tendo em vista a necessidade de procederem inspeções nas citadas Comarcas, concedendo-lhes 5½ (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$ 226,71 (duzentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) totalizando R\$ 1.246,90 (hum mil, duzentos e quarenta e seis reais e

noventa centavos), para cada um durante o período de 13 a 18 de junho de 2010. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 28 de maio de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 965/2010

O DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, fazendo uso de suas atribuições legais, especialmente das disposições do art. 53, incisos I, IV, XXVIII e XXX, da Lei nº 12.342, de 28/12/1994; do art. 5º, incisos II, IV e XI, da Lei nº 12.483, de 03/08/1995, bem como do art. 132, inciso IV, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974,

CONSIDERANDO a necessidade de a Escola Superior da Magistratura ESMEC de promover procedimentos licitatórios atinentes à construção do Centro Cultural do Poder Judiciário Memorial Clóvis Beviláqua;

CONSIDERANDO que a Escola Superior da Magistratura ESMEC não possui Comissão Permanente de Licitação instituída;

CONSIDERANDO, ainda, o nível de responsabilidade, o grau de conhecimento e a experiência exigidos para o bom desempenho das atribuições da Comissão referida;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrarem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Escola Superior da Magistratura ESMEC, sem prejuízo de suas funções, com o objetivo de realizar os procedimentos licitatórios atinentes à construção do Centro Cultural do Poder Judiciário Memorial Clóvis Beviláqua, os servidores Georgeanne Lima Gomes Botelho, Analista Judiciário, matrícula nº 1085, como Presidente; Francisca Maria Machado Nogueira, Diretora do Departamento Financeiro, matrícula nº 91879, como Vice-Presidente; Dina Maria Ferreira Ter Reegen Rodrigues, Administradora, matrícula nº 1333, Francisca Eveline Macedo Arrais, Diretora da Divisão de Tesouraria, matrícula nº 201567, Terezinha Torres de Souza Teles, Técnico Judiciário, matrícula nº 98654 e Adilton da Cruz Rolim, Técnico Judiciário, matrícula nº 18631, como membros; e Pedro Alves de Oliveira Filho, Técnico Judiciário, matrícula nº 4131, como Secretário.

Art. 2º A vigência desta Portaria se iniciará a partir da data da sua publicação e se estenderá até 31 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em 06 de julho de 2010.

DES. ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº. 962/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação do projeto de Virtualização que contempla a adoção do processo judicial eletrônico, atualmente em fase inicial de desenvolvimento junto às Varas de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO a extrema relevância dos efeitos da implementação do processo eletrônico na prestação jurisdicional, como ferramenta que propicia uma infinidade de benefícios à sociedade ao garantir maior amplitude e menos obstáculos no acesso à Justiça, combatendo, ademais, a morosidade do Judiciário, e buscando atender ao princípio constitucional da duração razoável do processo,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os prazos processuais dos processos que tramitam nas 2ª, 3ª e 4ª Varas de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, no período compreendido entre os dias 07 e 23 de julho do corrente ano, ficando igualmente suspensas as publicações de sentenças e decisões pertinentes a estas Unidades Judiciárias, bem como as intimações de partes e/ou advogados.

Parágrafo Único – Igualmente estará suspenso, no período indicado no caput deste artigo, o atendimento prestado nestas Unidades Judiciárias às partes, advogados e ao público em geral.

Art. 2º - A suspensão de que trata o artigo anterior não obsta a prática de ato processual de natureza urgente e necessário à preservação de direitos.

Parágrafo Único – Para os fins previstos nesta Portaria, são considerados atos processuais de natureza urgente aqueles relacionados ao exame das matérias indicadas no art. 1º da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.